

**PORTARIA N.TC-0537/2022**

Constitui comissão especial de avaliação da promoção por merecimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), na forma do artigo 1º da Resolução N.TC-0123/2015.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N.TC-06/2001, de 27 de dezembro de 2001](#);

considerando os termos da [Resolução N.TC-0123/2015](#), que dispõe sobre a definição dos critérios e pontuação a serem observados na promoção por merecimento dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do TCE/SC;

considerando que a promoção por merecimento ocorre a cada dois anos, observados os critérios e a pontuação estabelecidos na [Resolução N.TC-0123/2015](#), e é conduzida por uma Comissão Especial de Promoção por Merecimento; e

considerando que a Comissão Especial de Promoção por Merecimento é composta por sete servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal permanente do TCE/SC;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Promoção por Merecimento, sem ônus para os cofres públicos, para fins de exame dos documentos e relatórios de pontuação, bem como para elaboração de Relatório Preliminar e Final da Promoção por Merecimento, referente ao interstício de 1/9/2020 a 31/8/2022, dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal permanente do TCE/SC, observados os critérios e prazos estabelecidos na [Resolução N.TC-0123/2015](#).

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para constituir a Comissão Especial de Promoção por Merecimento encarregada dos trabalhos:

I – Marisaura Rebelatto dos Santos, matrícula 450831-9, do Gabinete da Presidência (GAP/APRE);

II – Sabrina Maddalozzo Pivatto, matrícula 450846-7, do Instituto de Contas, que exercerá a coordenação dos trabalhos (ICON);

III – Marilea Pereira, matrícula 450724-0, da Diretoria Geral de Administração (DGAD);

IV – Luiz Alberto de Souza Gonçalves, matrícula 450621-9, da Diretoria Geral de Controle Externo (DGCE);

V – Cristiane de Souza Reginatto, matrícula 450787-8, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP);

VI – Damiany da Fonseca, matrícula 451134-4, representante da Associação dos Servidores do Tribunal de Contas (ASTC); e

VII – Rafael Maia Pinto, matrícula 451184-0, representante do Sindicato dos Auditores Fiscais de Controle Externo do TCE/SC (Sindicontas);

Art. 3º A Comissão desenvolverá suas atividades até 15 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de outubro de 2022.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**  
Presidente



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 26.10.2022 e republicado no DOTC-e de 31.10.2022.